



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Gabinete do Prefeito
 Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 – e-mail: manoel.emidio@hotmail.com


AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – PMMP/PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL BIBI ESCÓRCIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93.

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA.

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 14/02/2020, ÀS 09:00 H.

SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FONTES DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Murici dos Portelas torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala de Licitações, situada na Av. Lira Portela, 194, centro, Murici dos Portelas-PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 9 9525-6714 e e-mail licitacoesmurici@gmail.com ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 07 às 13h.

Murici dos Portelas (PI), 10 de Janeiro de 2019.

Mariano do Nascimento Carvalho
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 Município de Murici dos Portelas - PI


EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA: Contrato n.º 16.12.19.01/2019 – PMMP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e a empresa NUNES & CIA LTDA - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: NUNES & CIA LTDA - EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 06.019.939/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ZONA RURAL 00 MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº003/2019, conforme a Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 10/12/2019 a 16/06/2020.

VALOR: R\$ 1.738.457,42 (Um Milhão Setecentos e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2019 – MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS, oriundos do FPM, ICMS e Recursos Próprios; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 100; 200;210

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº:0204/2018
REFERENCIA:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2018
INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0204/2018, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI e a empresa CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, CNPJ: 12.378.206/0001-39, conforme cláusulas abaixo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI**, inscrita no CNPJ - (MF) sob o nº. 06.554.125/000-40, com sede na Praça São Félix, 11 – centro, no Município de Manoel Emídio - Piauí, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ANTONIO SOBRINHO DA SILVA**, portador do RG nº 660.780 – SSP/PI e CPF nº 227.056.783-87, residente e domiciliado à Rua Santa Efigênia, S/N, Bairro Laranjeiras, Manoel Emídio – PI, e do outro lado, a empresa **CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.378.206/0001-39, com sede na Avenida Universitária, 750 - Fátima, cidade Teresina – Piauí, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Senhor **ANDRÉ SILVA FROTA**, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Isaac Irineu, 2980, Bairro Memorare, na cidade de Teresina – PI, RG nº 2.605.073 - SSP-PI, CPF nº 045.134.703-05, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Clausula Oitava do presente contrato. Item 8.0. Ficando prorrogado por mais doze meses a sua vigência, com término da sua vigência em 03 de Dezembro de 2020, conforme disposto no inciso IV do artigo 57 e parágrafo 2º do artigo 58, Lei 8.666 de 21/06/1.993.

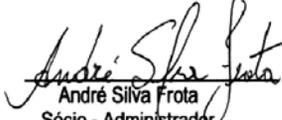
CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas do Contrato, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

E para firmeza e validade do que foi avançado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Manoel Emídio-PI, 03 de dezembro de 2019.


 Antônio Sobrinho da Silva
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE


 André Silva Frota
 Sócio - Administrador
 CONTRATADA

Testemunhas:

 1º _____
 CPF: _____

 2º _____
 CPF: _____